



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº1471/01, de 26 de Abril de 2001.

**Altera redação do artigo 3º da Lei Municipal
Nº1466/01, e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 3º do Lei Municipal nº 1466/01, a qual institui a Unidade de Referência Municipal - URM, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da URM corresponderá a R\$ 1,0641, para o ano de 2001, sendo atualizado, anualmente, com base no IPC-FIPE e, no caso de extinção ou desconstituição desse índice, por outro que reflita a inflação, indicado pelo Poder Executivo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de março de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 de Abril de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
em data Supra

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração